

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Diretoria de Pós-Graduação
Divisão de Admissão e Mobilidade

Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 004/2023

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA torna público que estarão abertas as inscrições para **vaga remanescente**, no período das 8h do **dia 10 de fevereiro** até 17h do **dia 14 de fevereiro de 2023**, para o curso de Pós-Graduação em - **Residência em Radiologia Odontológica e Imaginologia**.

O Curso de Residência em Radiologia Odontológica e Imaginologia têm características de pós-graduação *Lato sensu*, sob forma de treinamento em serviço de saúde e são destinados a Odontólogos ou Cirurgiões-Dentistas, brasileiros formados em escolas oficiais em Curso de Graduação em Odontologia reconhecido pelo Ministério de Educação e do Desporto/MEC e a Odontólogos com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil. Para atendimento clínico aos pacientes, o residente deverá estar inscrito no Conselho Regional de Odontologia do Paraná e não possuir nenhum impedimento legal ao exercício da profissão.

O programa de atividades práticas consistirá na observação e realização de procedimentos específicos nas áreas de Radiologia Odontológica e Imaginologia e Diagnóstico Oral.

As inscrições serão efetivadas **somente via Internet** no site: **www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia.php** e neste período deverão ser entregues os documentos exigidos, conforme item **“Documentos para Inscrição”**, deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública prevista neste Edital será executada pela Comissão de Residência em Radiologia Odontológica e Imaginologia e destina-se a selecionar odontólogos residentes para o primeiro ano da residência em Radiologia Odontológica e Imaginologia – Departamento de Medicina Oral e Odontologia Infantil (MOOI), oferecidos pela Clínica Odontológica Universitária (COU) e Centro de Ciências da Saúde (CCS) da Universidade Estadual de Londrina, para o ano de 2023/1.

1.2. A Seleção Pública consistirá em três fases:



- Fase I: Avaliação de conhecimentos específicos e língua inglesa.
- Fase II: Carta de apresentação, Formulário de entrevista preenchido e Análise de currículo documentado.
- Fase III: Entrevista.

1.3. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital, observar as normas estabelecidas e a Resolução nº 01/2017 da CNRMS/MEC:

- a) É vedado ao egresso de programa de residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído;
- b) É permitido ao egresso realizar Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída;
- c) O egresso do Programa de Residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.
- d) O residente que cursar uma nova residência infringindo o disposto na Resolução nº 01/2017, estará automaticamente desligado do programa e obrigado a devolver o valor total de bolsa pago indevidamente.

2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições poderão ser feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico:

www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia.php, no período da **8h do dia 10/02/2023 até às 17h do dia 14/02/2023**, horário de Brasília.

2.2 Para inscrever-se, o interessado deverá acessar o site:

www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia.php, durante o período de inscrições, e por meio de links, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a. acesso aos links referentes à inscrição estão disponíveis das **8h do dia 10/02/2023 às 17h do dia 14/02/2023**;
- b. acessar: **RESIDÊNCIAS – ESPECIALIZAÇÃO – RESIDÊNCIA EM ODONTOLOGIA**, clicar em "Página para Inscrições", selecionar o curso desejado e iniciar o processo de inscrição;
- c. preencher todos os campos da ficha de inscrição e encaminhar somente via Internet;



- d. imprimir boleto bancário para o recolhimento do preço público de inscrição, no valor de R\$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais);
- e. as inscrições efetuadas, somente serão confirmadas após, o recebimento dos documentos abaixo, que deverão ser enviados **VIA SEDEX** ou correspondente, com data de **postagem até 15/02/2023**. Após o encaminhamento da documentação, o candidato deverá enviar até o dia 15/02/2023, via e-mail (evelise.ono@uel.br), o comprovante de postagem para confirmação.

2.3 Documentos necessários para inscrição:

- a) Fotocópia **autenticada** e legível do diploma ou fotocópia simples do certificado ou atestado de conclusão do curso de Odontologia devidamente reconhecido pelo órgão competente ou atestado de conclusão do curso, devendo apresentar tão logo inicie o semestre letivo fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;
- b) Declaração que o curso de Odontologia é reconhecido pelo órgão competente ou órgão correspondente do país em que foi realizado o curso de graduação;
- c) 1 (uma) via **documentada, encadernada** em espiral e **organizada** contendo: **1-** Carta de apresentação, **2-** Formulário de Entrevista preenchido e assinado, **3-** Roteiro de Pontuação de Currículo preenchido e assinado, **4-** Cópia do *Curriculum vitae* organizado, segundo a sequência do Item 5.2, com produção científica dos últimos 5 (cinco) anos e **5-** Cópias simples impressas dos certificados pontuados no “Roteiro de Pontuação de Currículo”, organizado segundo a sequência do Item 5.2, com a finalidade de ser utilizado para pontuação da avaliação de Currículo;
- d) Histórico escolar;
- e) 1 foto 3x4;
- f) Fotocópia, legível, da cédula de identidade, CPF, certificado de reservista, certidão de nascimento ou casamento;
- g) Candidatos Estrangeiros deverão enviar fotocópia do documento de identidade e diploma de graduação traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil e visto de permanência atualizado;
- h) Comprovante original do recolhimento do preço público de inscrição no valor de R\$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais), contendo autenticação mecânica legível (boleto de pagamento). O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 14 de fevereiro de 2023**, conforme instruções no boleto bancário.

- 2.4 Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do** valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça ao processo seletivo.
- 2.5 O candidato que comprovar a sua inscrição no Conselho Federal de Odontologia - CFO, está dispensado de apresentar a Declaração de que o Curso de Odontologia é reconhecido.
- 2.6 Os documentos deverão ser enviados, VIA SEDEX ou correspondente, **A/C da Comissão de Residência em Radiologia Odontológica e Imaginologia**, endereçado para: **Administração da Clínica Odontológica Universitária - COU/UEL, Unidade Campus - Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380, Londrina/PR - CEP: 86057-970**, com data de **postagem até 15/02/2023**. Após o encaminhamento da documentação, o candidato deverá enviar até o dia 15/02/2023, via e-mail (evelise.ono@uel.br), o comprovante de postagem para confirmação.
- 2.7 Não serão aceitas as inscrições:
- Cujos formulários e/ou documentos estejam incompletos ou não enviados corretamente;
 - No caso de estrangeiros, o não cumprimento dos itens 2.8 e 2.9 deste Edital;
 - Postagem dos documentos após a data de **15/02/2023**;
 - Não recolhimento do preço público de inscrição
- 2.8 **Candidatos Estrangeiros** deverão enviar fotocópia do documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil e visto de permanência atualizado.
- 2.9 Os candidatos que concluíram o curso de graduação no exterior poderão participar do concurso de admissão mediante apresentação dos documentos exigidos no Art. 2º, **devidamente traduzidos e autenticados por órgão oficial do Brasil**. Em caso de aprovação, será fornecido ao candidato estrangeiro declaração de aprovação no exame, a ser entregue no CRO/PR. A matrícula será confirmada se o candidato estrangeiro apresentar em 30 dias após a divulgação do resultado final, licença especial fornecida pelo CRO/PR para o exercício temporário da Odontologia, ou licença definitiva.



- 2.10 Não é responsabilidade da Comissão de Residência em Radiologia Odontológica e Imaginologia e da PROPPG, promover a inscrição de cirurgião-dentista estrangeiro no CRO/PR, ou restituir o valor do preço público de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação no CRO/PR.
- 2.11 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão manter contatos, por meio do e-mail (evelise.ono@uel.br) e indicar a solicitação dos recursos especiais de que necessitam para a realização do processo seletivo, **no máximo até o dia 17/02/2023**.
- 2.12 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.13 São de responsabilidade do candidato os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo haver correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.
- 2.14 A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação nem a Comissão de Residência em Radiologia Odontológica e Imaginologia, da Universidade Estadual de Londrina, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do preço público de inscrição.
- 2.15 A Comissão de Residência em Radiologia Odontológica e Imaginologia da Clínica Odontológica Universitária, da Universidade Estadual de Londrina disponibilizará, a **partir das 16h do dia 17 de fevereiro de 2023**, a relação dos candidatos cujas inscrições foram homologadas, em ordem alfabética, no endereço eletrônico: www.uel.br/odontologia, aba Residências.
- 2.16 Decorridos 02 (dois) dia da publicação da relação de inscritos, a Comissão de Residência em Radiologia Odontológica e Imaginologia e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Londrina não se responsabilizarão por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



2.17 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolada junto à Divisão de Comunicação e Arquivo, Campus Universitário, Londrina/PR, no horário das 8h às 12h.

3. DAS VAGAS E ESPECIALIDADES

Código	Especialidade	Nº de vagas	Duração/Anos	Protocolo CNRMS
344	Radiologia Odontológica e Imaginologia	01	02	2012 - 910

3.1 A vaga é contemplada com bolsa/remuneração da Universidade Estadual de Londrina, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei (Ministério da Educação, conforme Portaria Conjunta nº 7, de 27 de novembro de 2012).

3.2 Para inscrever-se o candidato deverá ser graduado em Odontologia ou estar cursando o último ano do curso de graduação em Odontologia com previsão de término até o período de matrícula.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Fase I – Classificatória: Avaliação de conhecimentos específicos e língua inglesa (forma remota)

As provas teóricas de avaliação de conhecimentos específicos e língua inglesa serão realizadas no dia **23/02/2023, das 08:00 às 10:30**, de forma remota (conforme item 6).

4.2 Fase II – Classificatória: Carta de apresentação, Formulário de entrevista preenchido e Análise de currículo documentado

A avaliação de *Curriculum vitae* (pontuação do currículo documentado será dada aos documentos a serem enviados, conforme item 7.2) segue o seguinte critério:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Pontuação p/ atividade	Pontuação total
1. ATIVIDADES DE PESQUISA		até 2,0



1.1 Participação em Programas de Iniciação Científica (mínimo, 6 meses)	0,3	
1.2 Participação em Projeto de Pesquisa (mínimo, 6 meses)	0,3	
1.3 Apresentação de trabalho em evento científico (painel ou apresentação oral)	0,2	
1.4 Publicação em anais de evento científico	0,3	
1.5 Artigos publicados em periódicos ou aceitos mediante apresentação de carta de aceitação da revista		
1.5.1. Com JCR e/ou indexados no Scopus, Medline e Scielo	0,5	
1.5.2. Em periódicos indexados no Lilacs, BBO ou outras bases internacionais	0,3	
2. ATIVIDADES EM PROJETO DE EXTENSÃO OU ENSINO		até 3,0
2.1 Participação em Projeto (mínimo, 6 meses)	0,5	
2.2 Monitoria (a cada 60 hs)	0,5	
3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS		até 2,0
3.1 Congressos, Jornadas e Atividades Afins	0,3	
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA		até 1,5
4.1 Aperfeiçoamento/Atualização (pós-formado). OBS. Não serão aceitos aperfeiçoamento/atualização cursados durante a graduação.	0,5	
4.2 Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	1,0	
5. OUTRAS ATIVIDADES		até 1,5
5.1 Curso extracurricular, na área (mínimo de 30 horas)	0,3	
5.2 Curso extracurricular, fora da área (mínimo de 30 horas)	0,3	
5.3 Palestras ministradas (mínimo de 1 hora)	0,3	
5.4 Distinções e prêmios na área da saúde	0,3	
5.5 Representação discente	0,1	
5.6 Produção técnica, artística/ cultural na área profissional ou na área da saúde (programa de computador e registro, desenvolvimento de material didático ou instrucional, redes sociais, websites e blogs).	0,3	
Total geral do <i>Curriculum vitae</i>		10,0

4.3 Fase III – Classificatória: Entrevista (forma remoto)

A entrevista será realizada no dia **23/02/2023**, após o término das provas de **Conhecimentos Específicos e Língua Inglesa**, em horário a ser definido pela **Comissão de Residência em Radiologia Odontológica e Imaginologia**, de forma remota, conforme item 8.

4.4 As Fases terão os seguintes pesos na contagem geral dos pontos:

- Prova teóricaPeso 5 (cinco)
- Análise de *Curriculum vitae*Peso 3 (três)



- EntrevistaPeso 2 (dois)

4.5 As notas a serem atribuídas serão variáveis de 0 (zero) a 10 (dez) e o candidato que obtiver média final inferior a 7,0 (sete) será considerado reprovado.

4.6 Após a conclusão do processo de seleção, o resultado provisório será divulgado no site www.uel.br/odontologia, conforme item 9.2, no dia 24/02/2023, a partir das 16h.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL E REALIZAÇÃO DAS PROVAS NO MODO REMOTO

5.1 A Comissão de Residência em Radiologia Odontológica e Imaginologia da Universidade Estadual de Londrina utilizará o ambiente virtual **Google Classroom®** para a realização remota das provas deste Edital.

5.2 O Google Classroom® é uma das plataformas virtuais oficiais da Universidade Estadual de Londrina e está disponível para acesso gratuito dos candidatos no endereço www.classroom.google.com ou como aplicativo gratuito para celulares (sistemas iOS e Android), **devendo estar logado em uma conta Google® ou Gmail® para sua utilização.**

5.3 A Comissão de Residência em Radiologia Odontológica e Imaginologia da Universidade Estadual de Londrina, por meio de seu e-mail institucional (radiologiaodonto@uel.br), enviará um convite de participação para a turma “Edital PROPPG/DPG/DAM No 004/2023” no ambiente virtual chamado Google Classroom®, especialmente para a execução das provas em modo remoto.

5.4 O convite eletrônico será enviado no período **das 16h até 18h** do dia **17 de fevereiro de 2023**, para o e-mail informado pelo candidato em sua ficha de inscrição.

5.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato selecionar **“PARTICIPAR”** no convite eletrônico para garantir sua inclusão na sala virtual.

5.6 A inclusão do candidato na turma virtual específica dependerá exclusivamente do aceite do candidato no convite eletrônico ao selecionar **“PARTICIPAR”**.

5.7 Cada candidato oficialmente incluso na turma virtual deverá preencher o item **“CONFIRMAR PARTICIPAÇÃO”**, na seção **“Atividades”**.

5.8 A **CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO** exigirá o **upload de um arquivo de imagem (extensão .jpg) nítida e legível de sua Cédula de Identidade (RG,**

- frente e verso).** O documento deverá ser enviado no Classroom® no prazo das **16h do dia 17 de fevereiro até às 17h do dia 22 de novembro de 2023.**
- 5.9 O **upload de documentos pessoais falsos** sujeitará o candidato a sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal no 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 5.10 As provas e formulários estarão disponíveis para preenchimento online na seção “Atividades” do ambiente virtual Google Classroom® apenas no dia **23 de fevereiro de 2023**, a partir das 08h, horário de Brasília.
- 5.11 Em todas as provas remotas o candidato deverá indicar obrigatoriamente seu **nome completo, número de inscrição e o e-mail informado na ficha de inscrição.** É obrigatório que o e-mail seja de uma **conta Gmail®** para que o candidato possa acessar o aplicativo Google Classroom®.
- 5.12 **As fases I e III serão realizadas no dia 23 de fevereiro de 2023**, com início às 8h e duração determinada nos respectivos itens neste edital (**conforme itens 6 e 8**).
- 5.13 Os candidatos deverão apresentar todas as documentações exigidas nas três fases até o limite de dia e horários descritos neste Edital, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 5.14 Serão eliminados os candidatos que apresentarem documentações incompletas exigidas para as três fases deste Edital ou que porventura editarem ou modificarem os documentos enviados na plataforma Classroom®, após os prazos limites determinados neste edital.
- 5.15 Cada e-mail e número de inscrição permite uma única entrega de cada prova.
- 5.16 Serão aceitas apenas as respostas dos candidatos enviadas até o limite de horário regulamentado neste Edital para cada uma das fases.
- 5.17 A Comissão de Residência em Radiologia Odontológica e Imagiologia não se responsabiliza pelo cadastramento indevido de e-mail realizado pelo candidato participante.
- 5.18 O Google Classroom® registrará e manterá o histórico de toda participação efetiva dos candidatos, com data e hora de acesso registrado automaticamente.
- 5.19 O candidato será totalmente responsável por sua conexão na internet e por suas habilidades com os programas tecnológicos sugeridos ou indicados neste Edital.



6. DA FASE I – AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LÍNGUA INGLESA

- 6.1 A prova será composta por questões objetivas e dissertativas, e terá duração total de 2,5hs (duas horas e trinta minutos). Será totalmente realizada online e o link de acesso estará disponível na **seção “Atividades” do Google Classroom®**.
- 6.2 **Terá início às 08h e término às 10h30min do dia 23 de fevereiro de 2023**, horários de Brasília [fuso horário mundial GMT -3:00 (São Paulo)]. A data e hora de envio das respostas do candidato será registrado automaticamente.
- 6.3 O formulário de prova coletará o e-mail de acesso e será permitido um único login com o e-mail utilizado na inscrição.
- 6.4 O sistema identificará e registrará automaticamente a abertura de outras abas de internet durante a realização da prova.
- 6.5 O candidato poderá alterar suas respostas durante a prova, quantas vezes quiser, **ANTES** de selecionar a opção “ENVIAR”.
- 6.6 **O candidato finalizará a prova e não poderá alterar suas respostas após selecionar a opção “ENVIAR”.**
- 6.7 **As respostas só serão gravadas e a prova só será finalizada após o candidato selecionar a opção “ENVIAR”.**
- 6.8 **O envio do formulário de respostas e participação na prova só estará efetivada após o candidato selecionar a opção “ENVIAR”**
- 6.9 **A opção “ENVIAR” só estará visível para o candidato após responder todas as questões.**
- 6.10 O candidato receberá confirmação personalizada e automática na tela de seu computador ou celular sobre o sucesso no envio de suas respostas.
- 6.11 Será enviada cópia das respostas ao candidato, apenas se ele selecionar essa opção **ANTES** de selecionar “ENVIAR”.
- 6.12 O candidato não poderá realizar as provas fora do ambiente virtual, data e hora previamente estabelecidos.
- 6.13 O sistema bloqueará automaticamente o acesso de qualquer candidato à prova da Fase 1 após encerrado o horário regulamentar para término desta Fase, definido neste Edital.



- 6.14 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo aqueles candidatos que não cumprirem com as exigências da Fase 1.
- 6.15 Os candidatos não selecionados terão as documentações e registros de participação MANTIDOS no Classroom® até o final de todo o processo seletivo, quando a turma será arquivada.
- 6.16 O sistema registrará automaticamente a data e hora de envio do documento do candidato e **serão desconsideradas as respostas enviadas após o horário de término definido neste Edital.**
- 6.17 Não serão tolerados plágios de livros, sites, google, etc. Serão utilizadas ferramentas de análise de plágio para a correção das provas. **Caso sejam detectados plágios as respostas serão desconsideradas.**
- 6.18 A bibliografia básica recomendada está listada a seguir:
- Almeida, OP. Patologia oral. São Paulo: Artes Médicas, 2016.
 - Freitas, A. Radiologia odontológica. 6ª.ed. São Paulo: Artes Médicas, 2004..
 - Langand, OE; Langlis, RP. Princípios do diagnóstico por imagem em odontologia. São Paulo: Santos, 2002.
 - Neville, D. et al. Patologia oral e maxilofacial. 4ª.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
 - Regezi, JA; Sciubba, JJ. Patologia bucal: correlações clinicopatológicas. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
 - Tommasi, AF. Diagnóstico em patologia bucal. 4ª. ed. São Paulo: Pancast, 2014.
 - White, SC; Paroat, M. Radiologia oral: fundamentos e interpretação. 5ª. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

7. DA FASE II - ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE* E ANEXOS

- 7.1 A Análise de currículo será aplicada a todos os candidatos que estiverem com as inscrições devidamente homologadas. Os currículos deverão ser enviados nos moldes descritos no item 7.2.
- 7.2 O documento encadernado em espiral deverá conter e estar organizado na seguinte ordem: **1-** Carta de apresentação, **2-** Formulário de Entrevista preenchido e assinado. **3-** Roteiro de Pontuação de Currículo preenchido e assinado, **4-** Cópia do *Curriculum vitae* impressa com produção científica dos últimos 5 (cinco) anos e **5-** Cópias simples impressas dos certificados pontuados no “Roteiro de Pontuação de Currículo” organizado segundo a sequência do Item 4.2;



- 7.3 A Carta de apresentação do candidato deve ser redigida por Professor/Orientador ou especialista na área de interesse com registro no Conselho Federal de Odontologia. Na carta de apresentação deverão constar assinatura, carimbo com número de CRO, e-mail e telefone para contato do profissional citado pela banca examinadora.
- 7.4 O Formulário de Entrevista (ANEXO I deste edital) deverá ser impresso, preenchido a mão, **com letra legível, observando as normas cultas da escrita do idioma português, com caneta azul** e anexado ao currículo na ordem descrita no item 7.2.
- 7.5 O Roteiro de Pontuação de Currículo (ANEXO II deste edital) deverá ser preenchido, digitado.
- 7.6 O *Curriculum Vitae*, a ser enviado no ato da inscrição (conforme descrito no item 2.3 deste Edital), deverá ser organizado e documentado de acordo com a sequência dos critérios de avaliação descritos no ANEXO II.
- 7.7 Os documentos comprobatórios podem ser cópias simples.
- 7.8 Todas as cópias dos certificados deverão estar organizadas na ordem exata dos documentos citados no Roteiro de Pontuação.
- 7.9 A nota da avaliação do Currículo poderá atingir, no máximo, 10,0 (dez) pontos e terá peso 3 (três).
- 7.10 Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após o prazo estabelecido no item 2.2.

8. DA FASE III - ENTREVISTA: MODO REMOTO

- 8.1 A entrevista do candidato será realizada de maneira síncrona, remota, utilizando-se o serviço de comunicação por vídeo **Google Meet®**, **no dia 23/02/2023, em horário estipulado pela Comissão de Residência em Radiologia Odontológica e Imaginologia**. Terá duração de até 30 min para cada candidato, e será gravada.
- 8.2 Os candidatos receberão os **links para acesso** às salas virtuais no e-mail cadastrado na inscrição, no dia **17 de fevereiro de 2023**, a partir das 16h.
- 8.3 Ao receber o e-mail da Comissão, o candidato deverá responder acusando ciência e recebimento. **O horário da entrevista estabelecido pela Comissão de Residência, não é passível de mudança por solicitação do candidato.**
- 8.4 Caso o candidato não receba o e-mail com as informações sobre sua entrevista **até as 23h do dia 17/02/2023**, deverá entrar em contato com a Comissão de Residência por e-mail (evelise.ono@uel.br), até às 14h do dia 22/02/2023, para que a Comissão faça novo envio do link para entrevista. Caso o candidato não receber o link de acesso e não fizer contato, será considerado desistente do processo de seleção, sem direito a restituição do valor do preço público de inscrição.



- 8.5 A Comissão de Residência não se responsabiliza por e-mails enviados que fiquem perdidos na caixa de SPAM do candidato, bem como erros de digitação do endereço eletrônico realizados pelo candidato na ficha de inscrição.
- 8.6 O candidato deverá acessar o link enviado por e-mail no dia e horários determinados, pontualmente. Será tolerado atraso de 5 (cinco) minutos para estabelecer conexão. Será considerado eliminado o candidato que não peça autorização para adentrar à sala virtual após 6 minutos do horário agendado de acordo com o horário oficial de Brasília.
- 8.7 Após o início da entrevista, caso ocorra problema de conexão do candidato, o mesmo terá até o final do período destinado à sua entrevista (30 minutos) para restabelecer contato na mesma sala virtual. Após seu retorno, o candidato terá o direito de terminar sua entrevista dentro do tempo restante ao previamente estabelecido.
- 8.8. A entrevista será conduzida por 3 (três) docentes da Universidade Estadual de Londrina, sendo 1 (um) presidente e 2 (dois) titulares e todos devem estar presentes na sala virtual no momento da entrevista. Os suplentes deverão estar on-line, como ouvintes.
- 8.9 Caso haja perda de conexão de algum membro da banca, o tempo de entrevista será imediatamente interrompido e acionado um suplente que estará de sobreaviso para se conectar à sala virtual. Assim que a banca estiver reestabelecida, a entrevista continuará até o máximo do tempo estabelecido de 30 minutos.
- 8.10 O candidato deverá permanecer com o som e a câmera aberta durante todo o tempo da entrevista, não sendo permitido a arguição ser realizada via chat.
- 8.11 Excepcionalmente, caso a banca avaliadora da entrevista não consiga estabelecer conexão no dia e hora estabelecidos, a entrevista será reagendada para o mesmo dia. O novo link com horário para acesso à sala virtual será enviado ao candidato pela Comissão de Residência, via e-mail institucional (evelise.ono@uel.br) para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da sua inscrição. Ao receber o e-mail da Comissão, o candidato deverá responder acusando ciência e recebimento.

9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 As Fases I, II e III são classificatórias.

9.2 O resultado provisório com os candidatos aprovados e classificados, de acordo com o número de vaga ofertada, será divulgado no **dia 24/02/2023, a partir das 16h**, no seguinte endereço eletrônico: www.uel.br/odontologia, aba Residências.

9.3 Estão aptos a requerer o benefício da pontuação adicional de 10% sobre a nota final, referente à participação na Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo", conforme Art. 10 da portaria 492 publicada em 23 de março de 2020 pelo Ministério da Saúde. Os candidatos devem apresentar documento oficial/declaração de participação na Ação, emitido por instituição/órgão competente. O documento deverá ser incluído nos documentos comprobatórios do currículo.

A nota final será composta da seguinte forma:

$$NF = \frac{(NP \times 5) + (NC \times 3) + (NE \times 2)}{10}$$

Onde:

NP = nota prova teórica

NF = nota final

NC = nota da análise do *Curriculum Vitae*

NE = nota da entrevista

9.4 Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

1º - Maior nota na prova teórica.

2º - Maior nota na análise de *Curriculum Vitae*.

3º - Maior nota na Entrevista.

4º - Maior idade.

9.5 A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente.

9.6 Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e que tenham participado de todas as etapas da seleção, conforme previsto neste edital.

10. DOS RECURSOS



- 10.1 No dia 24 de fevereiro de 2023 a partir das 16h, será divulgado no endereço eletrônico www.uel.br/odontologia, aba Residências, o resultado provisório.
- 10.2 A partir da divulgação do resultado (conforme item 10.1), o candidato poderá ter acesso à pontuação da prova e terá o **prazo das 16h30min do dia 24/02/2023 até as 12h do dia 27/02/2023 para interpor recurso.**
- 10.3 A solicitação deverá ser dirigida, por e-mail (evelise.ono@uel.br) à Comissão de Residência em Radiologia Odontológica e Imaginologia.
- 10.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão admitidos e nem analisados no mérito.
- 10.5 Os pedidos de recursos serão apreciados pela Comissão de Residência, e os resultados, encaminhadas ao requerente via e-mail, pela mesma Comissão.
- 10.6 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.
- 10.7 **O resultado final**, com os candidatos aprovados e classificados, conforme número de vaga ofertada, será divulgado no **dia 28/02/2023 às 11:00**, no endereço:
<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia.php>
e www.uel.br/odontologia, aba Residências,

11. DA MATRÍCULA

- 11.1 A matrícula será realizada via internet **no dia 28/02/2023, a partir das 14h**, por meio do site da Instituição: sistemas.uel.br/portaldepos. O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que primeiro se cadastrar para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação, realizar a matrícula e **inserir foto 3x4 (upload)**. As instruções sobre o procedimento de matrícula, bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica estarão disponíveis no site mencionado.
- 11.2 **O candidato deve realizar sua matrícula e imprimir a confirmação, colocar dentro de um envelope com os outros documentos e entregar para a Comissão de Residência em Radiologia Odontológica e Imaginologia da Clínica Odontológica Universitária - COU/UEL, Unidade Campus - Rodovia**



Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380, Londrina/PR - CEP: 86057-970, às 8h do dia 01/03/2023.

11.3 Serão convocados para matrícula com direito à vaga o (a) candidato (a) constante do edital de resultado publicado no dia **28/02/2023, a partir das 11h** devendo no ato da matrícula apresentar a seguinte documentação:

- a) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula: fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma. Até o final do curso de pós-graduação o estudante deverá apresentar fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;
- b) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;
- c) 02 (duas) cópias, legíveis, da Carteira de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Carteira ou Certidão de Reservista, Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) 02 (duas) cópias de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;
- e) 02 (duas) cópias legíveis de documento contendo o número de **conta salário do Banco do Brasil**.
- f) foto 3x4 - **enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação**, conforme instrução no Portal, para emissão da carteira de identificação estudantil;
- g) ficha de identificação do residente, devidamente preenchida, que será disponibilizada juntamente com o edital de resultado final e convocação para a matrícula;
- h) Em caso de candidatos estrangeiros, os mesmos deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizado e comprovante de proficiência na língua portuguesa;
- i) Cópia do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: **Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto)** - Difteria e Tétano; **Febre Amarela e Tríplice Viral** - sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS);



- j) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: cópia do passaporte, cópia **autenticada** do diploma de graduação (original), cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma, cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento, cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento, cópia do CPF e o visto de permanência no país, atualizado.

11.4 Perderá a vaga o candidato que não entregar os documentos até a data estabelecida.

11.5 Na hipótese da vaga não ser preenchida, a Comissão de Residência em Radiologia Odontológica e Imaginologia **fará convocações de suplente, via telefone**, para preenchimento desta vaga no **dia 01/02/2023, a partir das 9h. Portanto, na inscrição o candidato deverá informar vários números de telefones para contato, bem como o endereço eletrônico.**

11.6 O candidato suplente convocado, para ocupar vaga de desistência, terá o prazo, improrrogável, até as 12h do dia 02/02/2023, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os residentes oficialmente matriculados iniciarão o Programa de Residência **no dia 01/03/2023**, e deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) cópia autenticada do diploma ou cópia simples do certificado de conclusão do curso de Odontologia (para os candidatos que entregaram na inscrição o atestado de matrícula ou atestado de conclusão do curso);
- b) Cédula de Identidade Profissional, expedida pelo Conselho Regional de Odontologia ou comprovante de inscrição no Conselho.

12.2 Terão direito à:

- a) Bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei;
- b) Repouso anual de 30 dias, em datas estabelecidas pela Comissão de Residência em Dentística, Periodontia, Prótese Dentária, Radiologia Odontológica e Imaginologia e Odontopediatria.
- c) Alimentação no Hospital Universitário de Londrina e no Restaurante Universitário (campus universitário), quando no exercício de suas atividades;



12.3 O candidato regularmente matriculado, que não comparecer no dia 01/03/2023, às 8h na Clínica Odontológica Universitária - COU/UEL, Unidade Campus - Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380, Londrina/PR, e que não apresentar justificativa, será considerado como desistente, e para sua vaga será convocado o classificado subsequente.

12.4 O residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valores estabelecidos pelo Conselho de Administração da Universidade Estadual de Londrina e sobre tal haverá desconto de contribuição individual para Previdência Social (INSS) e Imposto de Renda.

12.5 Será eliminado do concurso o candidato que:

- faltar a qualquer uma das etapas de seleção;
- não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.

12.6 A divulgação dos resultados via edital, será o único meio de comunicação entre a Comissão Coordenadora do Curso e os candidatos.

12.7 Os cirurgiões-dentistas admitidos como residentes obedecerão às normas do curso e dos campos de atuação (Clínica Odontológica, Hospital Universitário e outros campos de estágio), do Regimento da COREMU, do Regimento e Estatuto Geral da Universidade Estadual de Londrina.

12.8 A Comissão de Residência em Radiologia Odontológica e Imaginologia poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, as provas, convocação de candidato, ou a matrícula do candidato, caso seja verificada falsidade nas declarações ou irregularidades e infrações nas provas ou nos documentos apresentados.

12.9 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

12.10 O residente terá dedicação exclusiva em período integral à residência, com carga horária de 60 horas por semana, não podendo desenvolver quaisquer outras atividades profissionais no período da realização da mesma (Lei 11.129/2005, Art. 13, § 2º e Despacho Orientados da CNRMS nº 01/2015).

12.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao edital de inscrição para o curso



de Pós-Graduação - **Residência em Radiologia Odontológica e Imaginologia** divulgados na internet, nos endereços eletrônicos: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia.php e www.uel.br/odontologia, aba Residências, obrigando-se a atender aos prazos e condições estabelecidos neste Edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública **ou, excepcionalmente, a Comissão Coordenadora da Residência em Dentística, Periodontia, Prótese Dentária, Radiologia Odontológica e Imaginologia e Odontopediatria.**

12.12 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Coordenadora, Comissão de **Residência em Radiologia Odontológica e Imaginologia**, e se necessário, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Londrina, 08 de fevereiro de 2023.

Prof^ª. Dr^ª. Silvia Márcia F. Meletti
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof^ª. Dr^ª. Suzana Mali de Oliveira
Diretora de Pós-Graduação



ANEXO I

Formulário de Entrevista (imprimir e responder a mão com caneta azul)

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA – 2023

RESIDÊNCIA EM ODONTOLOGIA /ÁREA: _____

INFORMAÇÕES PARA ENTREVISTA NO PROCESSO DE SELEÇÃO_2022/2023

1.

Dados de identificação:

Nome: _____
Filiação: _____
Pai _____
Mãe _____
2. Início do curso: 01/03/2023 e término previsto para: 28/02/2025.
3. Curso de Residência possui carga horária semanal de 60h que configura período integral e dedicação exclusiva cuja distribuição da atividade ficará a cargo do coordenador do programa e núcleo docente assistencial.
4. Ao candidato aprovado cabe buscar no site da UEL o Estatuto e Regimento Geral das Residências e tomar ciência dos seus direitos, deveres, proibições e processos disciplinares.
5. São direitos dos residentes, além dos previstos no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina:
 - I. Percepção de bolsa, cujo valor será determinado pelo Conselho de Administração da Universidade Estadual de Londrina
 - II. Alimentação no Hospital Universitário de Londrina e no Restaurante Universitário (campus universitário), quando no exercício de suas atividades;
 - III. Repouso anual, de 30 (trinta) dias consecutivos ou 2 períodos de 15 (quinze) dias, conforme escala estipulada pelo Coordenador e aprovada pela Comissão de Residências em Odontologia, em seus respectivos Programas;
 - IV. Representação junto à Comissão de Residência em Odontologia;
 - V. Recebimento uniformes descartáveis, conforme disponibilidade;
 - VI. Recebimento de assistência médica na Divisão de Assistência à Saúde da Comunidade (DASC) do Hospital Universitário de Londrina;
 - VII. 3 (três) dias de licença, por ano, para resolver assuntos particulares; não consecutivos a férias, feriados e/ou recessos ou licenças para congressos/eventos, gozados com ciência do coordenador e preceptor/supervisor. Esses dias não são cumulativos de um ano para o



outro e devem ser solicitados com antecedência. Ultrapassando 3 dias haverá desconto em folha ponto ou necessidade de reposição.

- VIII. Afastamentos justificados, licença casamento, paternidade e luto conforme estabelecido nas normas e instruções da Universidade Estadual de Londrina.
- IX. 7 (sete) dias de licença por ano de atividade para participar de congressos, jornadas ou atividades da área de Residência; comprovados com certificados imediatamente ao retorno. A não apresentação de documentação comprobatória no período adequado resultará em desconto em folha ponto/necessidade de reposição
- X. 1 (um) dia de descanso semanal.

OBS: As faltas ou ausências pelos motivos especificados neste texto somente são justificadas a vista de documentos comprobatórios da efetiva ocorrência destes e entregues imediatamente ao retorno as atividades.

- 6. São deveres dos residentes, além dos previstos no Estatuto e Regimento Geral:
 - I. Conhecer e obedecer às normas da Clínica Odontológica Universitária, Clínica de Especialidades Infantis/ Bebê Clínica, Hospital Universitário e demais campos de atividades práticas;
 - II. Dedicar-se com responsabilidade e comportamento ético no cuidado aos pacientes e cumprimento das obrigações estabelecidas;
 - III. Usar o uniforme convencional completo, de acordo com atividades a serem executadas;
 - IV. Participar de atividades de **ensino, extensão e pesquisa** dos departamentos do curso de Odontologia, de acordo com sua área de atuação;
 - V. Participar por meio de representante, da Comissão de Residência em Odontologia, inclusive oferecendo sugestões quanto aos problemas de ordem clínica/ambulatorial;
 - VI. Responder civil e criminalmente, pelos atos praticados;
 - VII. Solicitar em impresso próprio, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, repouso, licenças ou qualquer outro tipo de afastamento de suas atividades práticas;
 - VIII. Pagar INSS, na qualidade de segurado, como contribuinte individual, havendo desconto automático na respectiva remuneração do residente;
 - IX. Manter dedicação exclusiva às atividades do programa, sem exercer outras atividades profissionais (com ou sem vínculo empregatício) ou acadêmicas como, pós-graduação Lato sensu ou outro correlato.
- 7. Aos residentes é vedado, além do previsto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade:
 - I. Ausentar-se das atividades teóricas e práticas, sem autorização, expressa do Coordenador do Programa, seja por motivo de repouso ou licença;
 - II. Firmar documentos que possam gerar efeitos extramuros, sem autorização da Comissão de Residência em Odontologia;
 - III. Retirar documentos ou dar publicidade de fatos ocorridos, sem autorização superior;



- IV. Exercer atividades profissionais fora do âmbito da Universidade, durante o horário previsto para a realização das atividades acadêmicas, constantes no Programa de Residência em Odontologia;
 - V. Trancar matrícula, salvo quando convocado para prestar Serviço Militar obrigatório
8. Durante o curso, o rendimento do aluno será avaliado de acordo com os seguintes critérios:
- I. Desempenho das atividades práticas;
 - II. Prova escrita com média acima de 7,0 (sete);
 - III. Seminários, apresentação e discussão de casos clínicos com participação e frequência de 100% (cem por cento);
 - IV. Trabalhos finais de disciplinas com média acima de 7,0 (sete);
 - V. Frequência de 100% (cem por cento) em cada disciplina;
 - VI. Nota de conceito ou desempenho por escala de atitudes, baseada nos seguintes itens: comportamento ético, relacionamento com a equipe de saúde e com o paciente, atenção à hierarquia, responsabilidade, comportamento, disciplina, compromisso social, pontualidade, desempenho prático e interesse pelas atividades, com nota variável de 0 (zero) a 10 (dez).
9. No caso de desligamento do curso o residente deverá entregar ofício para a coordenação e COREMU, solicitando e justificando o afastamento.
10. A forma de reposição dos dias por qualquer afastamento, além dos previstos no regulamento, seja no período de repouso ou ao final do curso ficará a critério do Coordenador do Programa.
11. Será recolhido diretamente em folha de pagamento o INSS conforme previsto na legislação (contribuinte individual) (20% do valor da bolsa)
12. O cirurgião-dentista residente que necessitar de afastamento para tratamento de saúde, deverá requerer junto ao INSS, a partir do primeiro dia de afastamento, o pagamento da bolsa, na qualidade de contribuinte individual
13. O residente fica obrigado a entregar monografia em data estabelecida pela Coordenação e antes do término do curso.
14. O presente termo não cria e não envolve nenhuma relação de emprego entre as partes.
15. Todas as atividades práticas realizadas pelos residentes, serão executadas sob a orientação do supervisor responsável ou com supervisão do docente.
16. O cirurgião-dentista residente que deixar de comparecer ao campo de prática por 5 (cinco) dias consecutivos, sem prévia autorização ou justificativa, terá sua matrícula automaticamente cancelada.
17. Aos cirurgiões-dentistas residentes aplicam-se as mesmas sanções disciplinares a que estão sujeitos o corpo discente e os integrantes do corpo técnico-administrativo, conforme previsto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina.

18. A Comissão de Residência tem a atribuição de desligar o residente, a qualquer tempo, quando caracterizada infrações.
19. O residente reconhece e aceita que casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Residência, Comissão de Residências e Colegiado de Residências.
20. **TERMO DE CIÊNCIA: RUBRICAR (ASSINATURA ABREVIADA) OS ESPAÇOS ENTRE PARÊNTESES:**

() Estou ciente que o programa de Residência em Odontologia tem duração de 24 meses e ocorre em regime de dedicação exclusiva em período integral, com carga horaria semanal de 60 horas, podendo ocorrer atividades práticas permanentes durante todos os dias do ano, sem exceções.

() Estou ciente da necessidade de deslocamento entre os campos de atuação do programa de residência em Radiologia Odontológica e Imaginologia (HU, COU Centro, COU Campus UEL, e demais serviços a serem agregados) durante o dia e/ou noite.

() Estou ciente que deverei executar as atividades práticas da residência durante os períodos de preceptoria (plantões) de 6, 8, ou 12 horas e, portanto, se não quiser cumprir as atividades do programa, sequer deverei me submeter ao certame de residência, haja vista as especificidades próprias da profissão, pois certamente as atividades práticas odontológicas realizadas com os respectivos preceptores poderão exigir horários de atuação diferenciados.

() Estou ciente que a escala de plantões/CEO para os preceptores é de competência da COU, e que os residentes deverão se adequar as escalas do período.

() Estou ciente que as escalas de férias são decididas pela coordenadoria do programa.

() Estou ciente que o programa de Residência é baseado em um regime de progressão hierárquica de atividades com atribuições específicas para cada ano e segundo ainda o desempenho do residente e que esta independe da minha vontade pessoal.

() Estou ciente que terei de repor, seja nos períodos de repouso ou no final do curso, as minhas ausências, mesmo que amparadas por licenças, ocorridas em períodos que acarretem perda na qualidade de formação acadêmica ou diminuição no rendimento de atividades práticas .

() Estou ciente que serei avaliado por meio das provas aplicadas seguindo um cronograma de atividades, para a elaboração de suas médias, nas disciplinas da Residência.

() Estou ciente que os residentes devem seguir a filosofia de tratamento do professor orientador do caso e minha conduta deverá ser condizente com a posição que ocupo.

() Estou ciente que irei participar de atividades de **ensino, extensão e pesquisa** do curso de Odontologia, coordenados ou com participação dos docentes da área.

() Estou ciente da importância de minha participação nas atividades científicas como encontros e congressos apoiadas pelos professores do programa.



() Estou ciente que o descumprimento das normas da residência, regimentos e estatutos configuram indisciplina e são passíveis de sanções como advertências, repreensão, suspensão e exclusão do programa.

() Estou ciente que a ênfase da residência na especialidade tem por objetivo permitir treinamento e prática clínica na área, no entanto, ao término do curso não é garantido, ao egresso, o título de especialista. Assim para obtenção do título de especialista será necessário entrar com o pedido de termo de aditamento da especialidade ao CFO, via Conselho Regional de Odontologia.

RESPONDA:

Instituição em que cursou graduação em Odontologia / Cidade / Ano término

Em que cidade/Estado seus pais ou principais familiares residem?

Exerce a profissão desde que se formou? Tem alguma especialidade?

Possui consultório próprio, ou atende em algum outro lugar? Se sim, diga onde.

Em quais programas de residência você está prestando processo seletivo? Liste-os em ordem decrescente de interesse pessoal (do mais desejado ao menos desejado).

21. Declaro estar plenamente de acordo com as seguintes condições para a realização do curso de **Residência em Radiologia Odontológica e Imaginologia** na Clínica Odontológica Universitária COU-UEL e por estarem assim justos e cientes, estabelecem o foro da



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

Universidade Estadual de Londrina - Clínica Odontológica Universitária-COU, Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná como competentes para dirimir dúvidas que possam advir da aplicação e interpretação do presente termo e assinam abaixo

Londrina, _____, de _____, de 20____

CANDIDATO

COORDENAÇÃO



ANEXO II

Roteiro de Pontuação do Currículo

Nome: _____ Assinatura: _____

Este roteiro deverá ser **impresso, assinado e anexado** ao conjunto do Currículo na seguinte ordem:

- 1- Carta de apresentação,
 - 2- Formulário de Entrevista preenchido e assinado.
 - 3- Roteiro de Pontuação de Currículo preenchido e assinado,
 - 4- Cópia do *Curriculum vitae* impressa com produção científica dos últimos 5 (cinco) anos;
 - 5- Cópias simples impressas dos certificados pontuados no “Roteiro de Pontuação de Currículo”, organizado segundo a sequência do Item 5.2
- A banca examinadora, por meio deste roteiro, verificará se o certificado está devidamente citado, comprovado e anexado ao Currículo. Documentos não citados, ou não ordenados ou ainda currículos cujas páginas não estejam em ordem sequencial não serão considerados.
 - **Este documento deverá ser preenchido pelo candidato**, cabendo à comissão avaliadora, apenas a sua conferência. Caso não haja o anexo e o preenchimento, do mesmo, o currículo não será pontuado.
 - Preencha a tabela de pontuação com os títulos em fonte Arial tamanho 7.
 - Podem ser acrescentadas mais linhas nos itens a serem pontuados.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	
1. ATIVIDADES DE PESQUISA- Até 2 pontos	
1.1 Participação em Programas de Iniciação Científica (mínimo 06 meses) (0,3 pontos por evento) Título do projeto de Iniciação Científica	Pontuação parcial
1.2 Participação em Projeto de Pesquisa (mínimo 06 meses) (0,3 pontos por projeto) Título do projeto de Pesquisa:	Pontuação parcial



1.3 Apresentação de trabalho em evento científico (painel ou apresentação oral) (0,2 pontos por evento) Título do trabalho:	Pontuação parcial
1.4 Publicação em anais de evento científico (0,3 pontos por evento) Título do trabalho:	Pontuação parcial
1.5 Artigos publicados em periódicos ou aceitos mediante apresentação de carta de aceitação da revista	Pontuação parcial
1.5.1. Com JCR e/ou indexados no Scopus, Medline e Scielo (05 pontos por evento)	
1.5.2. Em periódicos indexados no Lilacs, BBO ou outras bases internacionais (0,3 pontos por evento)	
2. ATIVIDADES EM PROJETO DE EXTENSÃO OU ENSINO Até 3 pontos	
2.1 Participação em Projeto (mínimo 06 meses) (0,5 pontos por projeto) Título do projeto	Pontuação parcial
2.2 Monitoria (a cada 60 horas) (0,5 pontos por projeto) Título do projeto	Pontuação parcial
3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS até 2,0ponto	



3.1 Congressos, Jornadas e Atividades Afins (0,3 pontos por evento) Título do evento	Pontuação parcial
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA até 1,5 pontos	
4.1 Aperfeiçoamento/atualização (pós-formado). OBS.: Não serão aceitos cursos de aperfeiçoamento/atualização cursados durante a graduação (0,5 pontos por evento) Título do curso	Pontuação parcial
4.2 Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (1,0 pontos por evento) Título do curso	Pontuação parcial
5. OUTRAS ATIVIDADES até 1,5 pontos	
5.1 Cursos extracurriculares na área (mínimo de 30 horas) (0,3 pontos por evento) Título do curso	Pontuação parcial
5.2 Cursos extracurriculares fora da área (mínimo de 30 horas) (0,3 pontos por evento) Título do curso	Pontuação parcial
5.3 Palestras ministradas (mínimo de 1 hora) (0,3 pontos por evento) Título da palestra	Pontuação parcial
5.4 Distinções e prêmios na área da saúde (0,3 pontos por evento) Título do prêmio	Pontuação parcial



5.5 Representação discente (0,1 pontos por evento) Título da representação	Pontuação parcial
5.6 Produção técnica, artística/ cultural na área profissional ou na área da saúde (programa de computador e registro, desenvolvimento de material didático ou instrucional, redes sociais, websites e blogs). (0,3 pontos por evento) Título da produção	Pontuação parcial
Total geral do <i>Curriculum vitae</i>	10,0

CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições e sua homologação, etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

10 a 14/02/2023	Período de inscrição. Das 8h do dia 10 às 17h do dia 14/02/2023 (horário de Brasília), via internet: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia.php
10 a 14/02/2023	Período de entrega de documentos. Envio VIA SEDEX ou correspondente, no endereço: Administração da Clínica Odontológica Universitária - COU/UEL, Unidade Campus - Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380, CEP 86057-970 Londrina/PR, com data de postagem até dia 15/02/2023.
17/02/2023	Divulgação da Relação dos candidatos inscritos homologados a partir das 16h: www.uel.br/odontologia , aba Residências.
23/02/2023	Provas de Conhecimentos Específicos e Entrevista (modo remoto)
24/02/2023	A partir das 16h – Edital de divulgação do resultado provisório : www.uel.br/odontologia , aba Residências
28/02/2023	Às 11h – Divulgação do Resultado , com candidatos aprovados e classificados, via internet: http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia.php
28/02/2023	A partir das 14h, matrícula via Web por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação: sistemas.uel.br/portaldepos
01/03/2023	Às 8h – Prazo final para entrega dos documentos para efetivar a matrícula.
01/03/2023	Convocação de suplentes: a partir das 9h. Os suplentes serão convocados por via telefônica.
01/03/2022	Início do Curso de Residência em Dentística, Periodontia, Prótese Dentária, Radiologia Odontológica e Imaginologia e Odontopediatria: 8h Apresentação e recepção dos novos residentes na Clínica Odontológica Universitária - COU/UEL, Unidade Campus - Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380, CEP 86057-970 Londrina/PR